

A jornada de trabalho flexível no capitalismo contemporâneo (pós-1970): análise da duração, distribuição e intensidade do trabalho

Eduardo Martins Ráo¹

Resumo

O artigo busca realizar uma reflexão sobre o significado do tempo de trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas. O balanço indicado pela revisão da bibliografia mais atual sobre esta temática é o da ocorrência, nas últimas décadas, de uma tendência geral de redução da duração das horas efetivamente trabalhadas, acompanhada por um processo de flexibilização e intensificação da jornada de trabalho. No entanto, acreditamos que essa tendência merece ser relativizada. Desta forma, nos apoiamos em alguns autores e em parte, em nossa própria análise, para sugerirmos a existência do movimento de um significativo aumento da carga horária efetiva destinada ao trabalho. Sendo assim, a nova jornada de trabalho mais alongada, flexível e intensificada, expressa uma maior intensificação da exploração capitalista sobre a força de trabalho bem como uma maior fluidez do próprio tempo de trabalho no capitalismo contemporâneo.

Palavras-chave: Capitalismo; Tempo de Trabalho; Jornada de trabalho; Flexibilização; Intensificação.

Abstract

The article seeks to reflect on the meaning of working time in contemporary capitalist societies. The balance indicated by the revision of the most current bibliography on this subject is the occurrence, in the last decades, of a general tendency to reduce the duration of hours actually worked, accompanied by a process of flexibility and intensification of the working day. However, we believe that this trend deserves to be relativized. In this way, we rely on some authors and partly on our own analysis, to suggest the existence of a movement of a significant increase in the effective workload allocated to work. Thus, the new, more elongated, flexible and intensified working day expresses a greater intensification of capitalist exploitation of the labor force as well as a greater fluidity of working time itself in contemporary capitalism.

Keywords: Capitalism; Working Time, Working day, Flexibility; Intensification.

JEL J22, J52, J81, L23.

1 Introdução

O que está acontecendo com o tempo de trabalho nas sociedades capitalistas, após a crise verificada na década de 1970? Será que estamos diante da conformação de uma nova jornada de trabalho na atualidade? Como é então que passou a se configurar as suas três dimensões elementares (duração, distribuição e intensidade)? Qual o papel que o tempo de trabalho assumiu em relação ao processo de acumulação de capital contemporâneo?

O objetivo deste artigo consiste em realizar uma reflexão sobre o significado do tempo de trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas. Para tal, procuramos fazer uma revisão da bibliografia mais atual sobre esta temática. Em síntese, a partir deste balanço, verifica-se a ocorrência de uma tendência geral de redução da duração das horas efetivamente trabalhadas, acompanhada por

(1) Economista, especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo pelo CESIT, Mestre em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp e Doutorando em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Unicamp. E-mail: dudumrao@gmail.com.

um processo de flexibilização e intensificação da jornada de trabalho. Esse seria o movimento assistido nas últimas décadas nessas sociedades.

No entanto, acreditamos que essa tendência merece ser relativizada. Desta forma, nos apoiamos em alguns autores e em parte, em nossa própria análise, para sugerirmos a existência do movimento de um significativo aumento da carga horária efetiva destinada ao trabalho. No atual padrão de acumulação de capital mais flexível, o capital se apropria da dimensão extensiva e da dimensão intensiva da jornada de trabalho ao passo do controle da vida do trabalhador se tornar determinante em relação ao controle do processo de trabalho. Isso significa que o capital conseguiu impor uma ampliação irrestrita da lógica da mercantilização em praticamente todas as esferas da vida e em quase todas as atividades de produção e reprodução dos indivíduos. E estas novas transformações passaram a afetar inclusive a noção de tempo vivenciada pelos indivíduos atualmente, marcadas pelo presentismo.

Na seção 1, temos como propósito analisar a constituição do atual padrão de acumulação capitalista ocorrido nos anos 1970. Por sua vez, na seção 2 procuramos analisar como o tempo de trabalho está se conformando no atual padrão de acumulação de capital, ressaltando qual vem sendo nas últimas décadas as suas características fundamentais e quais são os seus impactos mais significativos ao conjunto da classe trabalhadora. E, por fim, procedemos com nossas considerações finais sobre o assunto.

2 O padrão de acumulação de capital flexível no capitalismo contemporâneo

A realidade vivenciada pelos países centrais – a “era de ouro do capitalismo”, ou como preferiram os franceses “as três décadas gloriosas” –, traduzida no consecutivo crescimento econômico elevado, no desemprego residual e nas significativas melhorias nas condições de vida das massas trabalhadoras, esgota suas possibilidades de continuidade no início dos anos 1970. As economias capitalistas entram em colapso, atingindo pífios resultados em termos de crescimento econômico, as taxas de lucro desabam, a inflação se eleva e a correlação de forças favorável à ação operária se altera. De fato, o “pacto” entre capital e trabalho, especialmente no âmbito da concertação socialdemocrata, começara a se romper.

No plano político ocorre uma verdadeira virada à direita. Inicialmente se verifica uma ofensiva ideológica e por vezes repressiva contra os trabalhadores e suas organizações coletivas. Em 1979, Margareth Thatcher assume o governo britânico; um ano depois, em 1980, Ronald Reagan chega à presidência dos EUA e, em 1982, Helmut Kohl derrota o regime social-liberal de Schmidt na Alemanha. Em seguida, quase todos os países do Norte da Europa Ocidental, com exceção da Suécia e da Áustria, acabam empossando políticos alinhados à agenda da restauração conservadora²

(2) No que tange ao processamento desta agenda em relação à América Latina, deve-se reconhecer que o Chile, sob a ditadura de Pinochet, consagrou-se verdadeiro pioneiro na história contemporânea. Seu programa adquiriu, de início, linha extremamente dura, calcada em desregulação, desemprego em massa, repressão sindical, redistribuição de renda em favor dos ricos e privatizações de bens públicos. O neoliberalismo chileno, sem embargo, também pressupunha a abolição da democracia – o que, de fato, não representa necessariamente um valor central para o mesmo. A Bolívia, em 1985, não tanto com o objetivo de “quebrar” o movimento operário, mas, sim, para efetivar-se o controle sobre sua hiperinflação, configurou a segunda experiência desse ideário. Em seguida, a virada continental em direção ao neoliberalismo se consumou na presidência de Salinas, no México, em 1988; com a chegada de Menem ao poder, na Argentina, em 1989; na segunda

(Anderson, 1995). A partir daí esta agenda começa ganhar um fundo de expressão maior, para além da crise econômica do período: o combate ao comunismo e o anúncio de que chegara ao fim a “farra do movimento sindical” – figurados nas palavras de Reagan (“luta contra o mal”) e no *slogan* da “dama de ferro inglesa” (“TINA – There is no alternative”).

A hegemonia alcançada pelo avanço conservador acossou a socialdemocracia. Se nos anos 1980 algumas de suas experiências resilientes tornaram-se responsáveis pelo desmonte lento e gradual do Estado de bem-estar social, nos anos 1990 tal projeto deu provas irrefutáveis tanto de incapacidade de resistência quanto de inxequibilidade de resgate dos princípios norteadores de um programa minimamente progressista. Gerald Schroeder, na Alemanha, mas, sobretudo, Tony Blair (e sua “terceira via” no Reino Unido) e, mais recentemente Sarkozy (na França), são exemplos contumazes da assim chamada “política neoliberal”. Com efeito, na década de 2000, foram os próprios partidos socialdemocratas, grego e espanhol, os responsáveis diretos pelas negociações dos acordos econômicos impostos pelo FMI e Banco Mundial e pela Comunidade Europeia.

Concomitante à ofensiva política há também uma radical ofensiva econômica, que pode ser identificada pela crise do padrão monetário internacional vigente ao longo de todo o pós-guerra. Insurgem-se movimentos de reafirmação da hegemonia estadunidense apoiados no ajuste de balanço de pagamentos do próprio EUA e nas tentativas para manter a diplomacia do dólar forte (Belluzzo, 1995).

Os desdobramentos da crise econômica de 1973, repercutidas na elevação drástica das taxas de juros em 1979, consolidam a posição arbitrária do dólar como moeda internacional ao permitir que a política monetária norte-americana enquadre o mundo à sua lógica. Valendo-se, sobretudo, de proposições ideológicas que levaram à falência o modelo keynesiano-militar, urgem com vitalidade as estratégias conservadoras prognosticadas pela máquina de propaganda das instituições financeiras multilaterais, tais como: flexibilização da produção e das relações de trabalho, desregulamentação das relações comerciais e das praças financeiras (liberalização comercial e financeira) e privatização irrestrita das empresas e dos serviços públicos estatais. Elementos que tomados em conjunto expressam sobremaneira a apropriação e a expropriação do patrimônio público, a mercantilização de todas as esferas da vida social e dos espaços públicos, a livre mobilidade de capitais, a securitização e a especulação fraudulenta ante as economias nacionais.

Sendo assim, nos anos 1980, a propalada globalização econômica vincula-se então à financeirização do capitalismo (Braga, 1998). Assistimos a uma acentuação ainda maior do já acirradíssimo campo da concorrência internacional, em que as grandes corporações passam a deter inimagináveis capacidades de controle sobre os recursos financeiros, sobre as matérias-primas e os insumos produtivos, sobre as inovações tecnológicas e sobre boa parte dos Estados nacionais. Processam-se, ademais, mudanças significativas na divisão internacional do trabalho. A centralização financeira e tecnológica, principalmente das grandes empresas que operam em redes, acompanha uma estratégia tanto de internacionalização quanto de regionalização produtiva e comercial. A construção de macromercados como o NAFTA, o Mercado Comum Europeu e, em menor escala, o MERCOSUL, além de outras experiências similares, refletem conseqüentemente essas novas exigências de regionalização da produção e do comércio exterior, associadas à centralização e

presidência de Carlos Andrés Peres, no mesmo ano, na Venezuela, na eleição de Fujimori, no Peru, em 1990 e na vitória de Collor, no Brasil, em 1989, seguido pelos dois governos de FHC, entre 1994 e 2002 (Anderson, 1995).

concentração crescente do capital, da acumulação financeira e do progresso técnico (Chesnais, 1996). Por sua vez, a liberalização financeira e cambial acompanhadas das alterações nos padrões de concorrência e na normatização do comércio e do investimento contribuiu para a inserção da Ásia “num *loci* do investimento direto e da difusão do progresso técnico, levados a cabo pelo deslocamento da empresa transnacional” (Belluzzo, 2006, p. 29).

Neste quadro assim caracterizado pela ampliação inarredável da concorrência internacional, pelas exigências de redução sistemática dos custos, de aumento significativo da produtividade do trabalho e da busca por diminuição dos riscos, as empresas viram-se propícias a formular políticas de reestruturação produtiva com o intuito de se adaptarem à instabilidade da demanda, numa economia financeirizada que oferece amplas oportunidades de lucratividade “fora” da esfera propriamente produtiva.

Tal reestruturação produtiva, em grande medida inspirada no *toyotismo*³, provocou mudanças significativas nos processos de produção e de trabalho. O sistema produtivo tornou-se mais segmentado, descentralizado, horizontalizado, externalizado e desterritorializado. Surgiram inúmeras inovações tanto no uso de equipamentos e materiais para o processo de produção “ – tecnologia da informação, microeletrônica – quanto nas relações interempresas “ – fusões e aquisições, *join venture* e projetos compartilhados. São introduzidas alterações na organização da produção “ – *kanban*, *just in time*, controles de qualidade (CCQ e CQT), terceirização, subcontratação e automação –, na organização do trabalho “ – flexibilização do trabalho, eliminação do desperdício e das “porosidades”, polivalência, trabalho em grupo “ – e, por fim, na própria gestão do trabalho – “gerência participativa”, flexibilização da remuneração, da jornada de trabalho e das formas de contratação, maior exigência psicofísica e intelectual do trabalhador e recrudescimento do número de níveis hierárquicos (Krein, 2007; Antunes, 2008).

Embora seja necessário reconhecer que não se trata de uma evidente “substituição” do fordismo pelo toyotismo⁴, a maior liberdade de atuação do capital globalizado implicou em consequências deletérias para os trabalhadores. De maneira geral, há uma radical reestruturação do mercado de trabalho que passa a se tornar mais flexível. Verifica-se uma tendência em curso de diminuição do número de pessoas vendendo sua força de trabalho em condições de maior segurança, com direitos constituídos, laborando em tempo integral; sendo cada vez mais comum a exigência de

(3) O *toyotismo*, também conhecido por Sistema Toyota de Produção, é um modelo de produção industrial japonês, criado após o término da Segunda Guerra Mundial, que se tornou referência para várias empresas do mundo a partir da década de 1970. Ele se sustenta segundo o paradigma da acumulação flexível, visando: à utilização da máxima eficiência dos recursos; o controle da qualidade dos produtos e das etapas do processo de produção; a produção ajustada à demanda, evitando-se assim os desperdícios e o acúmulo de estoques e, ainda, a exigência de trabalhadores multifuncionais, treinados para atuarem em várias etapas diferentes do processo de produção.

(4) Neste ponto concordamos com Antunes (2008), no qual julga “[...] pertinente afirmar que a “substituição” do fordismo pelo toyotismo não deve ser entendida, o que nos parece óbvio, como um novo modo de organização societária, livre das mazelas do sistema produtor de mercadorias e, o que é menos evidente e mais polêmico, mas também nos parece claro, não deve nem mesmo ser concebido como um avanço em relação ao capitalismo da era fordista e taylorista. [...] A subsunção do ideário do trabalhador àquele veiculado pelo capital, a sujeição do ser que trabalha ao “espírito” Toyota, à “família” Toyota, é de muito maior intensidade, é qualitativamente distinta daquela existente na era do fordismo. Este era movida centralmente por uma lógica mais despótica; aquela, a do toyotismo, é mais consensual, mais envolvente, mais participativa, em verdade mais manipulatória” (Antunes, 2008, p. 39-40). No mesmo sentido aponta Harvey (1993), para quem não existem elementos suficientes e conclusivos que sustentam a ideia de constituição de uma nova sociedade pós-capitalista ou ainda pós-industrial na contemporaneidade (Harvey, 1993, p. 7).

uma mão-de-obra que seja flexível, facilmente adaptável às instabilidades da economia, laborando em distintos regimes de trabalho (tempo parcial, contratos de curta duração e/ou por tempo determinado, temporários, subcontratados ou terceirizados, informais).

É notório também um processo de redução do proletariado fabril, industrial e manual, contraposto ao aumento de trabalhadores subproletarizados; acompanhado pelo extraordinário percentual de mulheres laborando em inúmeras atividades econômicas e pelo intenso processo de assalariamento dos setores médios, devido à expansão do setor de serviços. Movimentos contraditórios que impulsionam, ao mesmo tempo, uma maior qualificação, por um lado, e uma maior desqualificação, por outro lado. Há, portanto, um processo de exacerbação da heterogeneidade, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora (Antunes, 2008).

Não raro, a expressiva liquidação de postos de trabalhos jogou grande parte dos trabalhadores na vala do desemprego estrutural e da alta e eficiente economia de trabalho vivo; lançou uma parcela significativa deles na informalidade e em situações extremamente precárias; aprofundou as práticas econômicas “ilícitas” como o contrabando, a pirataria, o narcotráfico, a prostituição e etc.; “recuperou” certos tipos de trabalho anteriores ao capitalismo (trabalho escravo ou trabalho forçado) ou do seu início de instauração (trabalhos a domicílio) e ampliou consideravelmente os níveis de desigualdade social.

Além disso, o capital conseguiu redefinir, de maneira mais adequada à nova realidade, as normas que versam sobre a alocação e o uso do tempo dos trabalhadores buscando aumentar a intensidade da exploração do trabalho. E assim o fez tanto através da busca por maior individualização da relação salarial quanto a partir da crescente descentralização das negociações coletivas situadas cada vez mais no âmbito restrito da própria empresa (Dedecca, 1999).

Cumprir destacar ainda que estas transformações, em linhas gerais, acabaram por afetar as organizações de representação dos interesses coletivos, refletindo em uma crise para o movimento sindical presente em distintos países do globo, mesmo que em alguns países e/ou categorias isso tenha se dado em menor grau. Nesse sentido, Antunes (2008) salienta alguns dos impactos mais significativos para a ação sindical: a tendência de diminuição das taxas de sindicalização; a separação abissal entre os trabalhadores mais protegidos e sindicalizados e o conjunto crescente daqueles vulneráveis e precários em sindicatos com pouco poder de influência; o aumento das organizações sindicais dos setores assalariados médios; os efeitos diretos nas ações grevistas devido à ampla fragmentação e heterogeneidade da classe trabalhadora e o avanço das tendências “neocorporativistas”, aliado às perdas de combatividade e de crítica mais radical ao sistema capitalista (Antunes, 2008).

Em síntese, o atual padrão de acumulação capitalista emerge do contexto da crise dos anos 1970, do qual suscitou respostas sistêmicas de manutenção do poder estadunidense na dinâmica econômica internacional. O neoliberalismo representa, portanto, a política de reafirmação da hegemonia estadunidense que se sustenta através da globalização econômica vinculada à financeirização do capitalismo. Ao mesmo em que se verifica uma profunda reestruturação produtiva, que garante às grandes corporações a possibilidade de criação de escalas globais de produção e consumo num comércio internacional cada vez mais crescente e articulado, é notória também a expressiva liberalização financeira (“finanças internacionais”), que permite aos EUA dar o suporte ao dólar enquanto reserva de valor universal da riqueza, num mercado financeiro fundamentalmente

hierarquizado e controlado pela oligarquia financeira global, ciosa por criar o mundo à sua imagem e semelhança⁵.

Na visão de Harvey (1993), a crise capitalista ocorrida em 1973 resultou na conformação de um novo padrão de acumulação de capital. Diante das dificuldades encontradas pelo sistema em lidar com o problema inerente da superacumulação, tal padrão aparece como uma resposta substantiva àquela realidade marcada pelo modelo fordista-taylorista. Assim, o que se verifica atualmente é a passagem para um novo padrão de acumulação mais flexível, sustentado pela flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo (HARVEY, 1993). Além disso, o maior estreitamento da relação entre o tempo-espaço na contemporaneidade (a chamada “compressão do tempo-espaço na organização do capitalismo”) tem como objetivo central a intensificação da exploração sobre a força de trabalho (Harvey, 1993).

3 Tempo de trabalho no capitalismo contemporâneo: a jornada de trabalho flexível

Do ponto de vista do tempo de trabalho, Krein (2007) acredita que as mudanças estruturais ocorridas no capitalismo, a partir da crise dos anos 1970, foram propícias para que houvesse, por parte dos capitalistas, um questionamento em relação àquela “jornada padrão” constitutiva do modelo fordista-keynesiano, abrindo-se uma frente de pressão pela flexibilização da jornada de trabalho. No atual capitalismo financeirizado, em que o crescimento econômico se coloca de maneira instável, as empresas buscaram definir jornadas de trabalhos distintas no decorrer do ano (a conhecida “modulação da jornada de trabalho”), em face das oscilações presentes nas demandas de bens e serviços e da depreciação mais célere dos equipamentos e das máquinas, sem acarretarem na incidência de maiores custos (Krein, 2007, p. 212).

Além disso, as empresas criaram também novos métodos organizacionais e inovações tecnológicas no sentido de possibilitar, por um lado, o manejo mais flexível do tempo de trabalho e de seu controle e, por outro lado, a ampliação do tempo em que o trabalhador fica à disposição da própria empresa, através das novas ferramentas de comunicação, como por exemplo, o computador pessoal, o uso da internet, o telefone celular e o *pager* (Krein, 2007). Premidas por obterem melhores níveis de competitividade e, ao mesmo tempo, visando alcançar o máximo de produtividade do trabalho, as estratégias empresariais pautaram-se na tentativa de eliminação da porosidade nos processos de trabalho; de ampliação da gestão do tempo de trabalho, lançando-se mão de maiores ajustes ao longo do tempo e, ainda, de maior vinculação do trabalhador com a empresa, sobretudo quando ele se encontra fora do espaço físico da mesma (Krein, 2007, p. 215).

Para Calvete (2006), não resta dúvida de que esse movimento geral expressa, de fato, uma flexibilização totalmente voltada aos interesses das empresas, ao permitir com que estas tenham as condições necessárias mais favoráveis para promoverem, num contexto de acirrada concorrência, a redução dos custos, a intensificação do ritmo de trabalho, a diminuição dos riscos, o aumento e a intensificação da utilização do capital constante e a maior margem de manobra para se adaptar à demanda instável. Segundo o autor, “a flexibilização busca não só o aumento do tempo de uso do

(5) Todavia, tal modelo entra em crise em 2008, não implicando necessariamente num questionamento do papel do dólar como reserva universal da riqueza, porém serviu de abalo ao arranjo “sino-americano” que ainda hegemoniza a economia global. Os efeitos desta crise sistêmica são perceptíveis em todos os países do mundo onde não é possível verificar até o momento sequer algum sinal de recuperação.

capital variável (mais-valia absoluta) e aumento da intensidade de sua utilização (mais-valia relativa), mas também o aumento do tempo de uso do capital constante e intensidade de sua utilização” (Calvete, 2006, p. 85).

Desta forma, tudo indica que estaríamos vivenciando hodiernamente uma realidade de profunda transformação no modo como a jornada de trabalho vem se configurando, especialmente por ela ter sido alvo do movimento de reorganização empreendido pelas empresas com o intuito de racionalizar seus processos de produção e de trabalho. Na verdade, tratar-se-ia de uma nova jornada de trabalho em curso muito mais flexível e intensa, sendo que suas três dimensões acabaram se tornando mais imbricadas diante das inúmeras possibilidades de conformação da jornada de trabalho cada vez mais adensada e mais fluida.

A rigor, seria deveras complicado proceder com uma análise criteriosa acerca do que vem ocorrendo com as três dimensões do tempo de trabalho contemporâneo devido à enorme complexidade alcançada pelo mesmo. Apesar disso, o que se pode afirmar é que no período atual os capitalistas conseguiram transformar de modo expressivo aquele padrão de jornada de trabalho, constituído até meados da década de 1970, em uma nova jornada muito mais adensada, mais fluida e mais flexível, refletindo conseqüentemente uma maior intensificação da exploração sobre a força de trabalho.

No caso da duração da jornada de trabalho, é necessário reconhecer que a medição das horas na sociedade contemporânea tornou-se ainda mais complexo. Em grande medida, existem alguns elementos que dificultam a sua mensuração, como por exemplo, o trabalho em casa; o trabalho dos autônomos, o sistema de banco de horas, de turnos de revezamento; o trabalho dos informais e o trabalho dito “intelectualizado” e/ou criativo. Não obstante, a ocorrência de distintas metodologias utilizadas e dos variados critérios levados em conta (horas remuneradas, horas trabalhadas etc.) pelos meios oficiais e órgãos de pesquisas mostram-se insuficientes quanto à compatibilização dos estudos sobre essa temática. A despeito disso, é possível admitir, com base nessas instituições e na literatura especializada, uma aparente tendência geral de redução das horas efetivamente trabalhadas nos países.

Em estudo elaborado pela OIT (2010) sobre a jornada de trabalho no mundo, o organismo internacional expõe enfaticamente que “o quadro geral ainda está longe de ser claro, em parte, devido a não apresentação de relatórios e à falta de dados estatísticos completos” (OIT, 2010, p. 2). Aliás, existe certa preocupação da entidade nesta discussão, dada a sua natureza mais complexa na realidade do capitalismo contemporâneo (OIT, 2010). Enaltecido as ressalvas, de acordo com o documento, os dados de 2005 atestam que embora o limite de 40 horas seja aparentemente o padrão dominante atualmente, são estimados em torno de um de cada cinco trabalhadores no mundo (ou 22%) laborando mais de 48 horas por semana. Importante destacar também que as diferenças regionais entre as jornadas de trabalho são enormes: na América Latina predomina a jornada semanal de 48 horas e na Ásia é comum uma evolução irregular da redução de jornadas⁶. Porém, os dados por si só não

(6) Por exemplo, com base em OIT (2011), podemos indicar que nos países centrais o patamar da jornada média anual no início dos anos 1980 já era menor do que 2000 horas/ano; nos anos 1990 ela passa a se situar próxima a 1900 horas/ano, mantendo essa tendência ao longo dos anos 2000 e, finalmente no ano de 2010 ela atinge um nível médio inferior a 1800 horas/ano. A exceção fica para com algumas nações asiáticas (Coreia e Japão) e, apenas nas últimas duas décadas, à Grécia. Já no caso dos países latino-americanos, nos anos 1980 quase todos perseguiam jornadas anuais médias maiores de 2000 horas/ano; nos anos 1990 ela cai para um patamar um pouco menor do que 2000 horas/ano e na década de 2000-2010

significam necessariamente que na prática estes padrões estejam efetivamente sendo cumpridos. Assim, a evolução das jornadas de trabalho é bastante assimétrica; suas médias estipuladas, por exemplo, muitas vezes encobrem as diferenças na distribuição das jornadas de trabalho entre países, já que se verifica a ocorrência elevada tanto de jornadas longas quanto de curtas no interior de um mesmo país, sobretudo naqueles em desenvolvimento (OIT, 2010).

Ademais, fatores como o demográfico e o gênero, em graus variados, acabam influenciando sobremaneira a duração do trabalho, principalmente quando se trata de alguns setores econômicos em particular. As mais extensas jornadas de trabalho médias são frequentes em certos setores de serviço, especialmente no comércio atacadista e varejista; nos hotéis e restaurantes; no transporte, armazenamento e comunicações e em certos tipos de ocupação como no caso dos autônomos que cumprem, em geral, jornadas muito longas. No caso dos homens, em muitos países, conforma-se um padrão de extensas jornadas de trabalho (49 horas por semana ou mais), a despeito da proporção de empregados variarem de modo bastante substancial entre os mesmos. Em relação às mulheres, nota-se um padrão de duração do trabalho essencialmente contrário ao dos homens: grandes proporções das mulheres empregadas cumprindo jornadas em tempo parcial. Proporções que são dramaticamente maiores do que as dos empregados do sexo masculino trabalhando em tempo parcial. Por seu turno, a idade não parece influir tão positivamente na configuração da jornada de trabalho: parcelas expressivas de trabalhadores mais velhos, com idade na faixa dos 55 aos 64 anos, continuam executando jornadas que não destoam tanto daquelas dos trabalhadores da faixa etária de maior produtividade, ainda que a distribuição de suas jornadas seja mais diversificada. Somente no grupo de idade mais avançada (65 anos ou mais) apresenta-se redução substancial da jornada, sobretudo na forma de maior incidência de jornadas curtas ou de trabalho em tempo parcial (OIT, 2010).

Finalmente, faz-se necessário considerar ainda o movimento crescente do regime de *part-time* nas sociedades capitalistas contemporâneas⁷. Embora não esteja em nosso propósito fazer uma discussão específica sobre tal fenômeno neste trabalho é importante ressaltar que o regime de *part-time* aparece, a princípio, como algo eminentemente típico de países em que há a ocorrência tanto de um maior percentual da PEA feminina no total das ocupações e da participação nos mercados de trabalho quanto da constituição de um sistema de seguridade social mais protetivo, que busca assegurar um maior equilíbrio e equiparação dos tempos dedicados à reprodução econômica e social de ambos os sexos⁸. Entretanto, este regime não deixa de caracterizar uma modalidade de

ela continua com seu movimento de queda, situando-se mais abaixo das 2000 horas/ano (exceções feitas à Argentina e ao Chile que assistiram a aumentos graduais acima das 2000 horas/ano na referida década).

(7) De acordo com OIT (2011), em muitas nações é cada vez mais comum a realização, em grande medida, de tal regime. No caso dos países centrais, verifica-se que dos 20 países selecionados, 9 deles apresentam um patamar de *part-time* situado acima de 20%, com destaque para a Holanda aonde o índice chega a quase 40% da População Economicamente Ativa (PEA). Outros 4 países compõem o grupo daqueles em que tal regime está demarcado entre 15 e 20%, restando ainda 7 países com um nível inferior a 15%. Já em relação aos países da América Latina, apenas Argentina e México apresentam níveis superiores a 20%. Brasil, Chile e Colômbia ficam no grupo representado pela faixa entre 15 e 20%. E apenas a Venezuela perseguiu taxas menores a 15%.

(8) Apesar dessa questão aparecer como sendo a principal reivindicação das organizações das mulheres, poucos países do mundo conseguiram alcançar tal equilíbrio e equiparação. De acordo com os dados da OECD, em 2011, a média de pessoas empregadas trabalhando em regime de *part-time* (30 horas trabalhadas em seu trabalho principal) foi de 16,5%, sendo que neste ano o percentual da média correspondente à mulher foi de 25,3% e do homem apenas 8,6%. Chama a atenção que no caso das mulheres, especialmente, há países como Holanda em que sua participação no *part-time* chega a 60,5%. Para maiores detalhes, ver OECD *Employment Outlook*, nov. 2012. Disponível em <http://www.oecd-ilibrary.org>.

flexibilização das relações de trabalho, que se torna mais exacerbado ou não em cada país especificamente, dependendo da maior ou menor rigidez da regulação laboral instituída⁹.

Fica evidente, portanto, que a medição da duração da jornada de trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas tornou-se muito mais dificultoso, seja pelo crescente percentual das mulheres participando ativamente nos mercados de trabalho em regimes de *part-time* – o que colabora para que as médias das horas trabalhadas atinjam patamares menores – seja ainda pelo forte processo de flexibilização das jornadas de trabalho em curso – que abriram amplas possibilidades de composição de regimes de trabalho. Além disso, a questão fundamental reside em saber qual seria a definição mais adequada e consistente atualmente para a mensuração da duração do tempo de trabalho, pois tudo depende de como ele é definido pelos próprios trabalhadores, pelas empresas e pelos pesquisadores. Afinal, existem hodiernamente inúmeros elementos que, somados aos já instituídos desde longa data, exprimem certamente uma noção de horas efetivamente trabalhadas que acabaram e que acabam não sendo consideradas enquanto tais. Há, assim, uma disputa travada entre todos esses atores sociais sobre como determinar e sobre o que considerar o que é o tempo de trabalho do ponto de vista da sua duração, uma vez que ele é um processo de construção social incessante (Cardoso, 2009).

Do ponto de vista da distribuição da jornada de trabalho, a flexibilização é algo atualmente comum em quase todos os países, sejam eles desenvolvidos ou não. Os padrões de distribuição das jornadas de trabalho estão cada vez mais distorcidos devido à perda de relevância daquelas “jornadas típicas” do regime verificado no pós-guerra¹⁰. O sistema de “compensação de horas” (ou modulação anual); a liberação do trabalho aos domingos e feriados; a utilização de vários tipos de turnos de revezamento e a ampliação e redefinição do número de escalas de trabalho começam a aparecer e a ganhar força no cenário mundial contemporâneo.

De acordo com as exigências da reprodução ampliada do capital, os capitalistas vêm buscando a transformação de todos os dias da semana em dias normais de trabalho e o funcionamento de todas as suas atividades nas 24 horas do dia, desonerando-se aqueles trabalhos realizados nos finais de semana e/ou desprovido de pagamento de adicional estabelecido nas legislações trabalhistas. Com a introdução destes elementos, os empresários procuram manter grande parte dos trabalhadores à disposição da empresa em qualquer hora do dia, em qualquer dia da semana e do ano, remunerando-os somente nos casos em que se efetuem concretamente os momentos de labor. Dessa forma, conseguem ajustar o uso do tempo de trabalho conforme as necessidades das atividades econômicas

(9) Ou seja, dentre outras razões, em países mais liberais do ponto de vista da regulação do trabalho, muitas alternativas flexibilizadoras são utilizadas em detrimento ao recurso do *part-time*. Ao contrário, em países de conotação mais rígida das relações de trabalho, como a exemplo dos escandinavos, o uso do *part-time* ganha uma dimensão mais expressiva na sociedade.

(10) De acordo com o relatório recente “Perspectivas sociais e de emprego no mundo: mudanças nas modalidades de emprego” (OIT, 2015), o modelo de emprego clássico, no qual os trabalhadores auferem salários e remunerações em uma relação de dependência, possuem empregos estáveis e trabalham a tempo completo, está tendencialmente desaparecendo. No âmbito do conjunto de trabalhadores assalariados, menos de 45 por cento destes são contratados a tempo completo, numa base permanente. Isso significa que cerca de 6 em cada 10 trabalhadores assalariados em todo o mundo se encontram numa situação de trabalho a tempo parcial ou temporário. Ou seja, o modelo de emprego clássico é cada vez menos representativo do mundo do trabalho atual, uma vez que menos de um em cada quatro trabalhadores está empregado em condições que correspondem a esse modelo (OIT, 2015).

que, em geral, apresentam variações de demanda sazonais e/ou aleatórias (Calvete, 2006; Krein, 2007).

Não obstante, para a OIT (2010), a despeito da ausência mais sistemática de estudos, existe uma razão específica que ajuda a explicar a diversidade de jornadas de trabalho no mundo: o avanço da terciarização e da informalidade. Dados da OIT (2011) indicam que 43,2% do total de empregos no mundo correspondem ao setor de serviços. Nos países desenvolvidos é espantoso o papel deste setor na composição total dos empregos (72,8%), dos quais 62,3% pertencem à força de trabalho masculina e 85,5% à feminina. E nos países da América Latina esta tendência se mantém: do total de 61,6% que trabalham em serviços, 51,5% são compostos por homens e 76,9% por mulheres. Já a utilização de diversos turnos de revezamento ou escala, incluindo os noturnos, chega ao total de 17,7% na União Europeia (UE-25), sendo que 16,6% das pessoas se encontram neste setor. Na China, por exemplo, 36,1% dos empregados trabalham em turnos, mas estão altamente concentrados no setor manufatureiro. No setor de serviços, apenas o subsetor de comércio atacadista e varejista, hotéis e restaurantes revela uma utilização extensiva (19,3%) do trabalho em turnos e 17,5% dos empregados chineses realizam trabalhos noturnos pelo menos uma vez por mês. Sem embargo, na maioria dos países analisados, muitos indivíduos têm o costume de trabalhar nos finais de semana, principalmente no comércio atacadista e varejista e em hotéis e restaurantes. O caso chinês indica que o número geral para o trabalho em fins de semana é de 22,5% dos trabalhadores, sendo para o trabalho no comércio, hotéis e restaurantes algo correspondente a 36,4%. No mesmo levantamento realizado em 2010, a OIT considera que, em termos de tempo de trabalho, o crescimento dos trabalhadores autônomos¹¹ pode indicar a existência de jornadas altamente variáveis – dependendo de sua carga de trabalho em determinado momento – implicando também numa diversificada distribuição das jornadas, inclusive variações entre os próprios trabalhadores em determinado período, e talvez, ainda, a instabilidade de horários ao longo do tempo para os trabalhadores individuais, fortemente apoiados na diferença de gênero (OIT, 2010).

Concernente aos países periféricos, o organismo internacional ressalta que, apesar das limitadas informações disponíveis acerca da flexibilização do tempo de trabalho, os mecanismos delineados e promovidos refletem aqueles que se destacaram nos países centrais desde meados dos anos 1980:

são os que permitem que os limites das jornadas de trabalho sejam compensados proporcionalmente ao longo de períodos maiores; que o trabalho se desenvolva mais extensivamente durante horários “antissociais”, inclusive os de repouso semanal; que estimulam e regulam o trabalho em tempo parcial e outros arranjos de duração do trabalho “fora do padrão” (OIT, 2010, p. 129).

Ademais, aliado a esses mecanismos existem ainda aqueles traços estruturais constitutivos em quase todas as nações periféricas, especialmente o uso abusivo das horas extraordinárias e o elevado peso do emprego informal. Todavia, o documento atesta a ocorrência de uma tendência atual no sentido de ampliar tanto o exercício do trabalho nos dias de repouso para muitas categorias de trabalhadores, quanto o do trabalho em tempo parcial, mesmo que de modo muito precário, sobretudo

(11) É necessário esclarecer que o estudo de 2010 da OIT baseia-se apenas nas jornadas de trabalho dos trabalhadores autônomos. Porém, para que se tenha uma ideia do peso de trabalhadores precários no mundo, a OIT (2011) estima que, em 2009, 50,1% dos empregos estavam concentrados nos grupos considerados vulneráveis.

por não levar em conta adequadamente o “equilíbrio trabalho-família” e pelos baixos patamares salariais. Além disso, estas formas de flexibilização encontradas não têm se revestido em motivo de grandes benefícios para os trabalhadores (OIT, 2010).

Krein (2007) ressalta também que, no processo de desestruturação do mercado de trabalho em curso, outros mecanismos de flexibilização afetaram igualmente a regulação do tempo de trabalho: os autônomos precarizados “ – que passaram a definir a extensão da sua jornada de trabalho segundo as necessidades do atendimento às demandas e aos prazos estabelecidos pela empresa contratante – e a introdução dos planos de remuneração variável “ – que estimulam à intensificação do ritmo e contribui para a sobreposição ao tempo social dos trabalhadores – são os melhores casos de indicação da variabilidade das jornadas (Krein, 2007; Calvete, 2006).

De fato, conforme procuramos arguir, a flexibilização da distribuição do trabalho tornou-se um dos principais eixos de ação dos capitalistas no mundo contemporâneo. E suas consequências para o conjunto dos trabalhadores mostram-se nefastas: para pouquíssimos, a possibilidade de usufruir de trabalhos em casa, perto dos filhos e da família; para muitos, a ampla variabilidade das jornadas de trabalho e dos locais de trabalho, incorrendo em tempos de deslocamento entre a casa e o trabalho cada vez maiores; a irrupção da rotina e dos horários destinados à reprodução social de suas famílias; a invasão aos demais tempos respectivos a outras atividades fundamentais; a irrestrita disposição aos desígnios da empresa durante as 24 horas do dia e, finalmente, os sérios impactos à saúde provenientes de um trabalho extremamente fluido.

Em relação à intensidade da jornada de trabalho, é notório o processo atual de sofisticação nas formas de controle da jornada de trabalho que permitem aumentar a intensificação do ritmo de trabalho, apesar da escassa pesquisa empírica realizada sobre o tema. Para Cardoso (2009), por exemplo, a maior intensificação do trabalho pode ser facilmente observada através de muitos elementos, sobretudo através da

maior velocidade na execução dos gestos, da redução das porosidades do tempo de trabalho, da eliminação dos tempos mortos, da redução dos tempos de recuperação entre diferentes operações, da reorganização do trabalho prevendo uma atividade enquanto há recuperação de outra, de fazer trabalhar os diferentes membros do corpo ao mesmo tempo em tarefas diferentes, de ocupar cada minuto sem parada e sem descanso, enfim, [de] uma multiplicidade de intervenções que os trabalhadores devem realizar rapidamente para não romper a continuidade do fluxo produtivo, intensificando progressivamente a tensão e o tempo de trabalho (Cardoso, 2009, p. 49).

Não obstante, na obra de Sadi Dal Rosso (2008), o estudo da intensidade do trabalho é realizado com grande profundidade. Em suas linhas gerais, o autor chega às seguintes conclusões, elencadas abaixo:

1) Do ponto de vista conceitual, a noção de intensidade se difere da noção de produtividade. Enquanto a primeira é compreendida pelos “processos de quaisquer naturezas que resultam em um maior dispêndio das capacidades físicas, cognitivas e emotivas do trabalhador com o objetivo de elevar quantitativamente ou melhorar qualitativamente os resultados” (Dal Rosso, 2008, p. 23), a segunda diz respeito apenas ao efeito das transformações tecnológicas aplicadas nos processos globais de produção e de trabalho.

2) No capitalismo contemporâneo, a questão da intensidade é uma condição geral do trabalho enfrentado por todos os trabalhadores que são acossados por uma onda de novas exigências voltadas para o aumento quantitativo e/ou qualitativo dos resultados. “[...] Intensificar é exigir mais trabalhos e resultados superiores no mesmo espaço de tempo. Significa, portanto, aumentar a exploração do trabalho” (Idem, *ibidem*, p. 46). Dessa maneira, o trabalho contemporâneo é marcado pela imposição a uma maior velocidade, agilidade, ritmo, polivalência, versatilidade, flexibilidade, acúmulo de tarefas e busca incessante por mais resultados.

3) Atualmente, a onda mundial de intensificação é caracterizada por um conjunto de distintos padrões de intensidade determinados pelas particularidades dos diversos contextos sociais. Sendo assim, há a ocorrência de inúmeras diversidades de graus de intensificação, por meio das distintas formas de organização do trabalho. E estes graus podem se elevar basicamente de duas maneiras: “uma, quando transformações tecnológicas faz crescer [sic] a carga de trabalho; a outra, quando a reorganização do trabalho eleva a carga, na presença ou não de mudança técnica” (Idem, *ibidem*, p. 45).

4) O processo de intensificação do trabalho aparece com muito mais força nas atividades econômicas de maior competitividade internacional. Ademais, ele se expressa de modo heterogêneo segundo as especificidades de cada tipo de ramo analisado.

5) O avanço da terciarização das economias, sobretudo nos países desenvolvidos, coloca a possibilidade do surgimento de outros paradigmas de intensificação.

6) A presença cada vez maior do trabalho imaterial tem provocado um aumento tanto dos problemas pessoais quanto daqueles relacionados à saúde dos trabalhadores, decorrentes das formas mais cognitivas deste trabalho e de sua intensificação. E “esses elementos fundamentam a hipótese de que o trabalho imaterial deverá gerar acidentes e doenças do trabalho de natureza totalmente distintas do trabalho material” (Idem, *ibidem*, p. 36).

7) A introdução de padrões mais ou menos intensificados de trabalho é influenciada pela capacidade de resistência dos trabalhadores, resultando numa disputa acirradíssima entre os interesses da classe capitalista e os interesses da classe trabalhadora.

Resumidamente, depreende-se destes pontos que, para o pesquisador, as sociedades contemporâneas encontram-se marcadas por um padrão de tempo de trabalho mais intensivo. Diante das impactantes transformações ocorridas nas últimas décadas, os capitalistas passaram a intensificar de maneira muito mais sofisticada as jornadas de trabalho dos trabalhadores. Segundo Krein (2007), tratam-se de

mecanismos aperfeiçoados de controle da atividade profissional [que] permitem eliminar as porosidades existentes no interior da jornada e fazem com que o ritmo de trabalho possa ser intensificado. Por exemplo, no Estado de São Paulo, diferentemente de outros Estados, a jornada dos operadores de *telemarketing* é de 6 horas, mas tudo é cronometrado em detalhes, inclusive a ida ao banheiro, fazendo com que não haja tempo morto e o ritmo seja controlado por um sistema de luzes em cada terminal. Essa é a realidade em praticamente todas as atividades que são computadorizadas. A sofisticação no sistema de controle do trabalho permite, inclusive, a diminuição do número de chefias, pois o próprio programa do computador, ao apresentar as estatísticas, está vigiando o/a trabalhador/a, assim como os novos métodos de organização da produção e do trabalho fazem com que um trabalhador controle o outro, pois parte da

remuneração depende do funcionamento do coletivo. A célula ou o grupo de trabalho de que o trabalhador faz parte tende a pressionar para uma maior dedicação de seus membros na perspectiva de atingir as metas estabelecidas pela empresa. É um ambiente que exige cooperação na competição. São técnicas que estimulam e impõem um autocontrole individual e coletivo (Krein, 2007, p. 249-250).

Ademais, em seu livro supracitado, Dal Rosso procura dar um arcabouço mais consistente a suas teses, seja a partir do plano conceitual, das manifestações históricas, como também da literatura contemporânea que trata sobre a temática da intensidade do trabalho. Ele argumenta que, ao longo da história do capitalismo, as empresas buscaram constituir distintas formas de intensificação do trabalho (seja ele material ou imaterial) concernentes à manifestação de três tipos de mais-valia relativa: a do tipo I indicaria o contexto histórico em que os capitalistas abandonaram o processo de alongamento das jornadas e introduziram as máquinas e equipamentos (o qual Marx definiu como sendo a passagem da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa). Nesta modalidade o aumento da intensificação é fruto das mudanças tecnológicas no trabalho. Já a do tipo II é revelada com a implantação do regime taylorista-fordista, em que a intensidade é obtida através das mudanças organizacionais no processo de trabalho. Por fim, a do tipo III é representativa do atual padrão de exploração capitalista apoiado no sistema Toyota¹², no qual a intensidade decorre da combinação de mudanças tecnológicas e de alterações na organização do trabalho (Dal Rosso, 2008).

Em suma, a análise sobre as três dimensões elementares do tempo de trabalho no capitalismo contemporâneo revela-se fundamental à compreensão de um dos aspectos mais importantes para a vida social e para os próprios trabalhadores. Na verdade, trata-se de uma expressiva esfera da totalidade social que nos ajuda a entender tanto o modo como se dá o processo de exploração do capital quanto à maneira pela qual ele está sendo representado e disputado pelos distintos atores sociais nas sociedades capitalistas hodiernas. Até onde procuramos arguir, nos é permitido sustentar a ocorrência de uma tendência geral de redução da duração das horas efetivamente trabalhadas, acompanhada por um processo de flexibilização e intensificação da jornada de trabalho. Em tese, esse seria o movimento assistido nas últimas décadas nessas sociedades.

Entretanto, ainda que para nós não restem dúvidas em relação ao processo de flexibilização e intensificação da jornada de trabalho e de seus impactos decisivos à reprodução social dos trabalhadores, acreditamos que, do ponto de vista da extensão do trabalho, tal movimento mais geral pode ser outro. Conforme já indicamos anteriormente, a questão mais importante a reter coloca-se em como determinar o que é o tempo de trabalho atualmente. Como seria possível defini-lo a partir das profundas transformações emergidas pelo padrão de acumulação capitalista da década de 1970?

Na avaliação de Sadi Dal Rosso, em seu artigo escrito em 2006, ao se perguntar sobre qual será a feição tomada pelo tempo de trabalho hodiernamente, o mesmo responde:

Parece ser uma combinação de jornada longa, trabalho flexível e intensificado. Flexibilização da distribuição da jornada anual é uma introdução nova no cenário das relações de trabalho.

(12) De acordo com a avaliação do autor, trata-se de “[...] um sistema que eleva o grau da intensidade a um ponto que nenhum outro sistema conseguira jamais alcançar. [...] os procedimentos pelos quais a intensidade do trabalho é aumentada são: a) a redução do número da mão-de-obra empregada; b) implantação do sistema de um operário-diversas máquinas; c) a implantação do sistema operário-diversas máquinas com operações diferentes; e d) o controle da sistemática de trabalho através do sistema *kanban*. Tais instrumentos possibilitam reduzir o trabalho não produtivo ao mínimo possível e reter somente o trabalho que acrescenta valor” (Dal Rosso, 2008, p. 69).

Intensificação do trabalho é meta antiga, perseguida por todas as escolas de racionalização do trabalho. [...] A plurifuncionalidade em atividades como as de supermercados, a concentração de mais tarefas sobre o mesmo agente como no setor bancário, o regime de trabalho por tarefa e por produção na indústria da construção civil e os sistemas de trabalho em grupos em empresas industriais, dentre outros exemplos de formas de aumentar a produtividade do trabalho, são sinais de que estamos caminhando para um padrão mais intensivo de utilização da jornada. [...] Minha interpretação é de que o alongamento da jornada é um fenômeno temporário determinado hoje pela pressão que se estabelece sobre os ombros dos trabalhadores em decorrência do elevado desemprego e do acirramento da competição entre empresas, fenômenos exacerbados pela ordem neoliberal. Já a intensificação do trabalho é uma meta perseguida constantemente pelas empresas. Não é algo passageiro. Intensificar o trabalho é uma forma preferencial de aumento da produtividade, buscado pelas empresas, em circunstâncias em que alongar a jornada se torna um objetivo cada vez mais distante (Dal Rosso, 2006, p. 60).

Por sua vez, o que vem ocorrendo, na realidade, é um significativo aumento da carga horária efetiva destinada ao trabalho. Ora, nas sociedades contemporâneas se difunde inúmeros elementos que ajudam a indicar a elevação da extensão do trabalho. Cardoso (2009) chama a atenção para o uso abusivo de horas extras; o trabalho aos domingos e feriados; o crescimento relativo de trabalhos no setor de serviços, reconhecidamente de jornadas mais longas; o aumento das horas trabalhadas proveniente do endividamento das pessoas e da difusão ampliada do crédito; o tempo de deslocamento entre a casa e a empresa, cada vez mais distante; a exigência constante pela qualificação e requalificação profissional, pelos cursos de línguas e de informática; o tempo dedicado às chamadas atividades de “responsabilidade social” cobrado pelas empresas; o conjunto de tarefas levadas para serem realizadas em casa; os regimes de sobreaviso; o não desligamento da empresa através do uso, principalmente, de computador e de celular; o próprio descumprimento da legislação trabalhista e a ilegalidade de alguns tipos de trabalho.

Acreditamos que se todos estes elementos passassem a ser considerados no cômputo das horas efetivamente trabalhadas teríamos então uma noção mais clara sobre o que se passa com a carga horária efetiva dos trabalhadores e, assim, talvez fosse possível apreender que ela tem aumentado de maneira expressiva nas últimas décadas¹³. Todavia, se os dados disponibilizados pelas instituições de

(13) No caso brasileiro, por exemplo, nossa pesquisa (Ráo, 2012) buscou apreender as transformações ocorridas na dimensão da duração da jornada de trabalho tendo como referência a base de microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) relativa aos anos de 1990-2009. Verificamos, a princípio, uma forte evidência na década de 2000, sobretudo entre 2004-2009, de redução e de maior padronização das horas trabalhadas pelos trabalhadores brasileiros, de acordo com a legislação laboral (40-44 horas semanais). No entanto, procuramos ainda neste trabalho adotar uma perspectiva que relativizasse esse movimento mais recente ocorrido com a duração da jornada de trabalho efetiva no Brasil utilizando-se de alguns estudos como também do levantamento realizado pelo SIPS (Sistema de Indicadores de Percepção Social)/ IPEA acerca da relação entre o tempo de trabalho e o tempo de extratrabalho (ou tempo livre). Segundo as conclusões apontadas pelo relatório (IPEA, 2012): i) perto da metade dos entrevistados ressaltam dificuldades para se desligar totalmente do trabalho, sobretudo após o horário de término de sua jornada diária; ii) menos de um terço deles afirmam conseguir assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho; iii) mais de um terço dos mesmos compreendem que o tempo livre vem diminuindo no período recente, por força do tempo diariamente gasto com o trabalho; iv) mais de um terço dos entrevistados entendem que o tempo cotidianamente dedicado ao trabalho compromete a qualidade de vida; v) quase a metade deles apresentam-se contrários diante da necessidade de dedicarem parte de seu tempo livre para as atividades próprias do trabalho; vi) apenas um quinto dos mesmos pensam efetivamente em trocar de trabalho por causa do tempo que gastam com ele e, finalmente, vii) quase um terço dos entrevistados sustentam que não perceberiam mudanças em seu tempo livre, caso fossem aprovadas mudanças nas legislações que regulam a jornada de trabalho. Conforme destaca o estudo do IPEA (2012): “Em suma, para um grupo relevante dos entrevistados (composto por algo entre 30% e 50%

pesquisa talvez não nos ajudem tanto a amiar a evolução da duração da jornada de trabalho, é evidente a irrupção do capital nessa dimensão.

Como diversos autores analisaram, verifica-se, de maneira geral, que a redução da carga horária tem sido em sua grande maioria articulada à flexibilização da jornada de trabalho¹⁴. A propósito, mesmo diante da expansão do regime de tempo parcial “ – comum em alguns países – elementos como a reapropriação dos domingos; a ocorrência de modulações anuais e as exitosas reformas nos sistemas de seguridade social “ – que dificultam o acesso à aposentadoria, através das mudanças no aumento da idade limite e/ou no rebaixamento do valor dos benefícios, favorecendo a defesa de elevação do tempo de permanência no mercado de trabalho devido ao aumento da expectativa de vida das pessoas “ –, são casos indiscutíveis de que a flexibilização da jornada repercutiu decisivamente no alongamento da jornada de trabalho, seja ele diário, semanal, anual e no ciclo de vida (Freitas, 2011), ao mesmo tempo em que “tende a produzir choques crescentes entre as dimensões de uso do tempo, com uma visível desvalorização daquele voltado para a reprodução social” (Dedecca, 2004, p. 49), implicando assim em uma maior desigualdade social e em grandes impactos para a reprodução das mulheres (Dedecca, 2004).

Entretanto, o problema mais uma vez será o que considerar por tempo de trabalho, especialmente na visão dos próprios trabalhadores, pois se trata justamente de um processo de construção social marcado por disputas acirradas entre o capital e o trabalho, inclusive no campo dos significados (Cardoso, 2009).

De nossa parte, acreditamos que a acurada reflexão realizada por Dal Rosso (2006, 2008) é fundamental para a compreensão da metamorfose ocorrida no tempo de trabalho, sobretudo por ressaltar a sua nova caracterização composta de uma radical mudança qualitativa, isto é, o aumento e a sofisticação consideráveis da intensificação da jornada de trabalho. Dal Rosso (2006, 2008) entende que estamos diante do predomínio de um novo tipo de mais-valia relativa (tipo III), marcado pela busca preferencial dos capitalistas por maior intensificação e alcance de maior produtividade, dado que o alongamento da jornada de trabalho opera de maneira mais fortemente limitada, e por essa razão, a manifestação representativa do atual padrão de exploração capitalista reside na combinação,

deles), há uma percepção comum da relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre. E essa percepção aponta para o fato de que o tempo de trabalho remunerado afeta bastante o tempo livre disponível. Aponta também para o fato de que isso tem consequências significativas para a qualidade de vida em geral (ao gerar cansaço, estresse e desmotivação; ao prejudicar as relações familiares e as relações de amizade; ao inviabilizar as atividades esportivas, educacionais e assim por diante). Para a definição de quais são os entrevistados que compartilham essa percepção comum entre o tempo de trabalho e o tempo livre, concorrem diversas características sociodemográficas e socioeconômicas, com destaque para: posição ocupacional, jornada laboral e tempo de vínculo, nível de instrução e de renda familiar, assim como idade e região geográfica de residência. Não deixa de ser contraditório observar que a percepção compartilhada por esse grupo de entrevistados, que destaca os impactos (significativos, crescentes e negativos) do tempo de trabalho remunerado para a qualidade de vida em geral, conflita com a leitura que se fez dos dados da Pnad/IBGE, que mostram uma aparente redução da importância do tempo de trabalho na vida cotidiana da população brasileira. Parte da explicação dessa contradição pode estar em uma espécie de “diluição” das fronteiras entre tempo de trabalho e tempo livre, detectada a partir dos dados do Sips/Ipea. Quase metade dos entrevistados relata que, mesmo quando é alcançado o limite da jornada diária, o trabalho continua a lhes acompanhar, até mesmo em suas casas. Isso por conta da necessidade de permanecer em prontidão/sobreaviso, por causa da realização de teletrabalho (por internet, celular etc.), por conta da necessidade de preparação para o trabalho do dia seguinte e assim por diante. Ou seja, mesmo com a maior parte da população trabalhando menos a partir dos anos 2000, há um “esmaecimento” dos limites entre tempo de trabalho e tempo livre, que faz com que este seja gradualmente convertido no primeiro – sem que isto seja registrado em levantamentos como a Pnad/IBGE” (IPEA, 2012, p. 22-23).

(14) Cf. Dedecca (1999, 2004); Calvete (2006); Krein (2007); Cardoso (2009).

realizada pelas empresas, de mudanças de ordem tecnológicas e de alterações na própria organização do trabalho. Isso resultaria no surgimento desse novo tipo de mais-valia atuando em curso.

Todavia, no atual padrão de acumulação de capital, os capitalistas vêm conseguindo, de maneira arrebatadora, se apropriar tanto da dimensão extensiva quanto da dimensão intensiva da jornada de trabalho. A lógica do capital reside na necessidade de controlar não apenas os processos de trabalhos determinados, mas também a própria vida dos trabalhadores. Acontece que, diferentemente do que se assistiu no quadro do fordismo-keynesiano, em que o domínio sobre a vida social passava pelo controle do processo de trabalho (subsunção real do trabalho), hoje, no movimento contraditório do capital, o controle da vida do trabalhador se tornou determinante em relação ao controle do processo de trabalho. Vejamos essa discussão a partir de Marx (1996; 2004).

Segundo Marx (1996), na produção de mercadorias a força de trabalho humano é a fonte do valor. Esse valor, que é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário, é sempre maior do que o próprio valor da força de trabalho. O capitalista compra a força de trabalho pelo seu valor de troca e se apropria de todo o seu valor de uso. Desse modo, o valor que o trabalhador assalariado cria acima do valor da sua reprodução na condição de força de trabalho e que é apropriada pelo capitalista resulta na mais-valia. Na composição da jornada de trabalho existe um tempo de trabalho no qual se é produzido um valor excedente, que é maior que o salário diário do trabalhador. A jornada de trabalho diz respeito a todo o tempo em que o trabalhador dispõe de sua força de trabalho ao capitalista em troca de um salário. Assim, a jornada de trabalho comporta duas frações: o tempo de trabalho necessário e o tempo de trabalho excedente¹⁵. O capitalista, por exemplo, dispõe de variados meios de articulação das três dimensões fundamentais (duração, distribuição e intensidade) do tempo de trabalho. Premido em sua lógica implacável de valorização do valor, a classe patronal procura estabelecer uma jornada de trabalho que seja a mais alongada e intensificada possível e que seja cumprida de maneira disciplinada, regulada e padronizada pela classe trabalhadora. São essas inúmeras possibilidades de combinações em relação à utilização do tempo de trabalho dos trabalhadores que garantem historicamente alguns arranjos da forma de produção da mais-valia.

Não obstante, ao analisar a questão do tempo de trabalho, Marx (1996) assevera que a duração da jornada de trabalho comporta variações que ocorrem dentro de certos limites¹⁶, sendo que estes limites envolvem uma recorrente disputa, que descortinará na luta de classes, dado o interesse do capitalista de apropriar-se ao máximo do tempo de trabalho, seja reduzindo o tempo de trabalho

(15) O tempo de trabalho necessário é a fração da jornada de trabalho que é paga ao trabalhador. Já o tempo de trabalho excedente representa, por seu turno, a fração da jornada de trabalho que o capitalista se apropria através da extração da mais-valia.

(16) “A jornada de trabalho não é, portanto, constante, mas uma grandeza variável. É verdade que uma das suas partes é determinada pelo tempo de trabalho exigido para a contínua reprodução do próprio trabalhador, mas sua grandeza total muda com o comprimento ou a duração do mais-trabalho. A jornada de trabalho é, portanto, determinável, mas em si e para si, indeterminada. Porém, ainda que não seja uma grandeza fixa, mas fluente, a jornada de trabalho, por outro lado, pode variar somente dentro de certos limites. Seu limite mínimo é, entretanto, indeterminável. [...] Em contraposição, a jornada de trabalho possui um limite máximo. Ela não é, a partir de certo limite, mais prolongável. Esse limite máximo é duplamente determinado. Uma vez pela limitação física da força de trabalho. Uma pessoa pode, durante o dia natural de 24 horas, despendar apenas determinado quantum de força vital. [...] Além desse limite puramente físico, o prolongamento da jornada de trabalho esbarra em limites morais. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer as necessidades espirituais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura. A variação da jornada de trabalho se move, portanto, dentro de barreiras físicas e sociais. Ambas as barreiras são de natureza muito elástica e permitem as maiores variações” (Marx, 1996, p. 346).

necessário, seja aumentando o tempo de trabalho excedente, seja finalmente através da combinação destas duas esferas.

Vê-se que: abstraindo limites extremamente elásticos, da natureza do próprio intercâmbio de mercadorias não resulta nenhum limite à jornada de trabalho, portanto, nenhuma limitação ao mais-trabalho. O capitalista afirma seu direito como comprador, quando procura prolongar o mais possível a jornada de trabalho e transformar onde for possível uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador afirma seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a determinada grandeza normal. Ocorre aqui, portanto, uma antinomia, direito contra direito, ambos apoiados na lei do intercâmbio de mercadorias. Entre direitos iguais decide a força. E assim a regulamentação da jornada de trabalho apresenta-se na história da produção capitalista como uma luta ao redor dos limites da jornada de trabalho — uma luta entre o capitalista coletivo, isto é, a classe dos capitalistas, e o trabalhador coletivo, ou a classe trabalhadora (Marx, 1996, p. 349).

A disputa em torno dos limites do tempo de trabalho aparece, portanto, enquanto elemento lógico constitutivo do modo de produção capitalista, revelando a sua condição de relação social construída com base nas correlações de força antagônicas entre as classes presentes na sociedade. É por essa razão que podemos observar em cada momento da história o modo com que a classe patronal, dependendo do grau de disputa circunscrito pela luta de classes, articula distintas formas de extração de mais-valia, premedida por sua lógica inescapável de valorização do valor.

Na visão de Marx, em virtude da forte concorrência do mercado, os capitalistas se veem compelidos a buscar reduzir, de maneira incessante, o valor das mercadorias produzidas através da obtenção de ganhos de produtividade do trabalho, resultantes não somente de mudanças nos processos de trabalho, como também de um rigoroso controle do capital sobre o trabalho. O desenvolvimento das forças produtivas passa a exigir do capital o controle sobre o processo de trabalho “ – operação conformada socialmente por meio do processo de alienação do trabalhador (Marx, 1996).

Nesse sentido, tal mecanismo atinge o seu nível qualitativamente superior quando a classe trabalhadora encontra-se incapaz de garantir a propriedade de seus próprios meios de produção e, conseqüentemente, de seus próprios meios de sobrevivência. Este é o momento em que Marx define como a passagem histórica da subsunção formal para a subsunção real do trabalho ao capital. Em outras palavras, significa dizer que o capital consegue, de fato, exercer o real controle sobre o processo de trabalho, anunciando a transição da mais-valia absoluta para a mais-valia relativa (Marx, 2004).

Dentre as principais mudanças operadas nos processos de trabalho, a introdução da maquinaria¹⁷ articulada às alterações organizacionais e de gestão do trabalho propiciaram, por um lado, uma redução substantiva no valor das mercadorias e, por outro lado, uma diminuição do valor da força de trabalho, ao atingirem os distintos ramos produtivos, principalmente aqueles responsáveis pela produção dos meios de subsistência.

(17) Com efeito, a introdução da maquinaria nos processos produtivos e a redução dos postos de trabalhos (exército industrial de reserva) são descritas por Marx como sendo os melhores instrumentos utilizados pela burguesia – “verdadeiras armas eficazes” – para a redução do preço da força de trabalho e, sobretudo, para o arrefecimento da resistência e da organização da classe trabalhadora (Marx, 1996).

De acordo com Marx (1996), o desenvolvimento das forças produtivas faz crescer a composição orgânica do capital. Isso significa que o capitalista passa a consumir muito mais meios de produção (capital constante – trabalho morto) para níveis cada vez menores de força de trabalho (capital variável – trabalho vivo), embora seja a partir da exploração do trabalho que ele efetivamente obtém a extração da mais-valia. Com a produção de mais-valia relativa apoiada fundamentalmente na utilização crescente do capital constante em detrimento do capital variável, este movimento de aumento da composição orgânica do capital projeta, ao mesmo tempo, a inclinação da taxa de lucro e da acumulação de capital e o aumento relativo do desemprego. Para superar esta primeira tendência, o capitalista busca se apropriar de mais trabalho excedente com base na diminuição do tempo de trabalho necessário. Consequentemente têm-se uma diminuição do preço da força de trabalho abaixo de seu valor e, portanto, uma combinação das duas formas de extração da mais-valia que operam de maneira contraditória.

Na subsunção formal do trabalho, a extração da mais-valia absoluta era expressão do aumento quantitativo da jornada de trabalho para além do valor da força de trabalho, ao passo que na subsunção real do trabalho ao capital, a extração da mais-valia relativa coloca a exigência do controle real do processo de trabalho pelo capital, que será a partir daí, alvo de constante revolução das forças produtivas, já que se trata da constituição da base genuinamente capitalista do processo de acumulação de capital (Marx, 2004). Alcançado este estágio, o controle e a racionalização do processo de trabalho passa a requerer, portanto, o controle da própria vida do trabalhador (Gramsci, 1984).

Contudo, o mais importante a destacar é que na discussão sobre essa temática, realizada por Marx, em *O Capital*, a preponderância da mais-valia relativa sobre a mais-valia absoluta é algo eminentemente dialético e contraditório, já que o autor não descarta a possibilidade da ocorrência de interações entre estas duas formas concomitantemente, ou até mesmo, do retorno da mais-valia absoluta, em condições qualitativamente avançadas. Seguindo estes passos, Tumolo (2003) assim coloca a questão:

O processo que propiciou a diminuição do valor da força de trabalho e, portanto, a produção e extração da mais-valia relativa, criou, ao mesmo tempo e contraditoriamente, a necessidade e as condições de redução do preço da força de trabalho abaixo de seu valor e, por conseguinte, da produção e extração da mais-valia absoluta. [...] tal é o grau de agudização das contradições da acumulação que a redução do preço da força de trabalho abaixo do seu valor, diferentemente do que ocorreu no passado recente, vem se generalizando e atingindo gradativamente também os trabalhadores originários dos países centrais do sistema capitalista. [...] Além do empenho de alguns países no sentido de ampliar, oficial e formalmente, a jornada de trabalho, é preciso ressaltar, contudo, que a produção da mais-valia absoluta pode se realizar seja pelo aumento do tempo efetivo de trabalho vendido ao capital, que pode se representar por um ou diversos capitalistas – o trabalhador que é obrigado a trabalhar em várias empresas –, mesmo que tal fator não apareça nos dados e em estatísticas oficiais, seja por uma forma mais sutil e, ao mesmo tempo, muito mais eficaz, que é o aumento da intensidade, do ritmo e da velocidade do trabalho acima de condições normais; o que é muito distinto do aumento da produtividade, que pressupõe um incremento da produção de mercadorias com um *quantum* igual ou menor de valor em condições humanas e sociais normais (Tumolo, 2003, p. 11).

Para Tumolo (2003), o atual padrão de acumulação de capital expressa um grau de perversidade ainda maior para os trabalhadores: diante do domínio sobre praticamente todas as atividades humanas (sobre a produção social da vida), a subsunção real do trabalho ao capital transformou-se, na contemporaneidade, em subsunção real da vida dos trabalhadores ao capital.

Mais do que isso, tendo em vista o controle do capital sobre toda a vida social, transformou-se em subsunção real da vida social ao capital. Dessa forma, o controle do processo de trabalho realiza-se por intermédio do controle da vida social, o primeiro subordinando-se ao segundo, de tal maneira que o capital tende a prescindir de um controle mais sistemático e hostil sobre os trabalhadores no âmbito dos processos de trabalho, dispensando, inclusive, os empregados que desempenham esse tipo de função, tendo em vista o autocontrole exercido pelos próprios trabalhadores. Tudo isso significa, portanto, o coroamento da articulação orgânica do “espaço do trabalho” e do “espaço fora do trabalho” num único e mesmo “espaço”, o *locus* do capital (Tumolo, 2003, p. 14).

Sem embargo, verifica-se na passagem da subsunção real do trabalho à subsunção real da vida social ao capital uma ampliação irrestrita da lógica da mercantilização em praticamente todas as esferas da vida e em quase todas as atividades de produção e reprodução dos indivíduos, implicando num quadro de recrudescimento de formas alternativas de sobrevivência em face do poder hegemônico das oligarquias financeiras e das empresas transnacionais e, sobretudo, de agravamento da precarização do trabalho (Tumolo, 2003).

Sendo assim, muitos fatores ajudam a explicar essa tendência. Por um lado, os capitalistas diminuem drasticamente o tempo de trabalho necessário à determinada produção, seja através do barateamento dos bens-salários consumidos pelos trabalhadores e/ou da difusão ampliada do crédito e das imensas modalidades de endividamento; seja alcançando expressivos ganhos de produtividade decorrentes da elevação da intensidade do trabalho, da eliminação dos tempos mortos, das novas utilizações das técnicas organizacionais e tecnológica; seja ainda pelo uso do trabalho de tempo parcial, do trabalho temporário, do trabalho subcontratado ou terceirizado, do trabalho a domicílio e do trabalho análogo ao escravo. Por outro lado, promovem um aumento substantivo do tempo de trabalho excedente à determinada produção, seja absoluto ou relativo; isto é, seja em seu aspecto extensivo (com o alongamento formal e/ou “disfarçado” da jornada de trabalho), seja em seu aspecto intensivo (com a sofisticação da intensificação da jornada de trabalho).

Por essas razões, faz-se mister reconhecer no período atual a imensa capacidade desenvolvida pelo capital para se aproveitar da dimensão extensiva e intensiva da jornada de trabalho. Na verdade, o capital aprofundou o seu espectro de dominação econômica e política sobre o trabalho: redefiniu novas formas de exploração e ao mesmo tempo reconverteu outras e, sobretudo, aprendeu a controlar todas as suas formas (trabalhos materiais e cognitivos) de maneira mais adequada aos seus interesses peremptórios.

Neste processo, ademais, a inclusão precária em larga escala das mulheres, das crianças e dos imigrantes no mercado de trabalho capitalista, cumprindo regimes variados de jornadas, articulado ao desmantelamento do Estado no provimento das políticas sociais e na dificuldade de manutenção dos direitos sociais¹⁸, num quadro de desemprego estrutural, implicaram sobremaneira em uma

(18) Para Tumolo (2003), o Estado capitalista se encontra atualmente numa encruzilhada abissal. A necessidade de intervir cada vez mais no processo de produção e acumulação de capital, garantindo ainda que de maneira instável, o

“generalização da degradação do trabalho” (Tumolo, 2003, p. 11). Em síntese, com base em seus desdobramentos concretos, o autor conclui que:

assim como o modelo keynesiano-fordista demandou um novo tipo de Estado e um novo tipo de homem, o atual padrão de acumulação exige, por sua vez, um novo tipo de Estado, nos moldes do chamado “neoliberalismo” e um novo tipo de homem, integrado na lógica societal do capital. Trata-se de um sujeito que não apenas “veste a camisa da empresa” mas, acima de tudo, um ser humano que, premido pelas condições materiais, “veste a camisa do capital” (Tumolo, 2003, p. 14).

De acordo com Cardoso (2009), estas novas transformações passaram a afetar inclusive a noção de tempo vivenciada pelos indivíduos atualmente. Segundo sua tese, as sociedades contemporâneas “caracterizam-se por um ritmo acelerado de renovação das relações que os seres humanos constroem entre si, com as coisas, os lugares, as organizações, enfim, com a vida. [...] Mudam-se as relações com tempo presente e também com o tempo futuro”, fazendo com que “os horizontes temporais restrinjam-se cada vez mais”. Cria-se, portanto, uma visão pessimista quanto à incapacidade da modernidade cumprir no futuro “todas as promessas construídas em torno da sua representação; multiplicam-se assim a incerteza e a dificuldade de projetar o devir” (Cardoso, 2009, p. 46).

Tal perspectiva é também percebida de maneira crítica por Mészáros (2009). Em sua visão, a ordem do capital prescindiu de seu caráter progressista, travestindo-se em reversão de todas as potencialidades civilizatórias para os trabalhadores e para a própria humanidade. De sorte que a lógica precípua escarnada pela produção destrutiva, pela financeirização do capitalismo, pela obsolescência programada das mercadorias e pela monopolização da biodiversidade tornou-se elemento vital da barbárie hodierna (Mészáros, 2009).

Não resta dúvida de que nesse cenário a possibilidade de lutas sobre as horas trabalhadas aparece eivada de sérias reservas. Pois, como bem disse Grazia (2006), na sociedade sob o comando do capital “a redução da jornada de trabalho será sempre limitada, insuficiente e frustrante”, posto que

[...] os benefícios da RJT serão sempre insuficientes e frustrantes devido à insaciável necessidade do capital que permanentemente tentará desvirtuar, esvaziar, diminuir os efeitos da RJT, seja admitindo-a apenas em doses homeopáticas, seja através da intensificação do trabalho, seja através do recurso às novas tecnologias ou aos modernos processos de produção flexível. Dessa forma, o capital sempre tentará avançar no aumento da subordinação e controle da vida e do tempo do trabalhador. Por isso, a despeito da possibilidade real da luta pela RJT ficar limitada a pequenas reformas e melhorias dentro da ordem capitalista, quaisquer que sejam os resultados eles sempre apontarão para a necessidade de avançar mais no sentido da emancipação total do trabalho em relação ao capital. Mesmo reduzido, o tempo dentro do trabalho assalariado

investimento em parte do capital constante das empresas; a premência dos volumosos recursos por força das circunstâncias das crises e de seus desdobramentos; os gastos expressivos com os mecanismos de coerção e de repressão e o desvencilhamento de importantes rubricas orçamentárias destinadas às políticas sociais são demonstrações inequívocas de que “o atual padrão de acumulação e o *Welfare State* são, no limite, inconciliáveis” (Tumolo, 2003, p. 12). Nesse sentido, a questão que se coloca, portanto, não se restringe apenas à ideia de uma recuperação do *Welfare State*, tal como ele havia sido concebido entre os anos 1950 e 1960; ao contrário, seria necessária a compreensão de suas limitações e de seu caráter historicamente determinado, ou seja, do contexto ao qual ele foi possível se constituir e que hoje se vislumbra.

continuará basicamente a representar um tempo de sacrifício, de tortura, em que é necessário submeter o intelecto, os músculos e todo o ser ao cumprimento de ordens e execução de tarefas alheias às necessidades sociais, e muitas vezes incompreensíveis aos olhos do trabalhador, apenas porque é a única forma de garantir a subsistência. Apesar das mudanças nos novos processos produtivos tentando aparentar modelos mais democráticos, a alienação continua presente. Seja na execução de uma tarefa parcial, seja no empenho exigido no cumprimento de uma meta mais abrangente, não muda fundamentalmente a essência do trabalho assalariado, cujo conteúdo e forma continuam determinados a partir de necessidades do capital (Grazia, 2006, p. 114-115).

Considerações finais

Com base nessas considerações, foi possível compreender, de maneira geral, o significado que assume o tempo de trabalho nas sociedades capitalistas contemporâneas, decorrente das transformações ocorridas no capitalismo a partir da crise dos anos 1970. Diante da impossibilidade de alterar a constituição dos dias em suas 24 horas, o capital procurou alterar o modo como o tempo de trabalho se encontrava distribuído e realizado, através do processo de flexibilização e intensificação da jornada de trabalho, acompanhado pelo aumento significativo do controle sobre a própria produção e reprodução social dos trabalhadores.

O fato é que, premido pelas condições atuais do padrão de acumulação de capital em escala ampliada, a nova jornada de trabalho em curso ganhou uma dimensão e uma aderência à realidade difícil de ser contraposta, revelando até mesmo um estágio em que não vislumbramos a possibilidade de retrocedermos àquela composição das horas trabalhadas de maneira mais padronizada e rígida, verificada ao longo do pós-guerra, principalmente, por exemplo, devido à própria anuência dos trabalhadores, que veem individualmente a flexibilização do tempo de trabalho como algo de caráter positivo, deixando de analisá-la do ponto de vista de seus impactos ao conjunto da classe trabalhadora.

Desta forma, trata-se, sem embargo, de uma nova jornada de trabalho mais alongada, flexível e intensificada, revelando não apenas uma maior intensificação da exploração capitalista sobre a força de trabalho bem como um maior adensamento e fluidez do próprio tempo de trabalho no capitalismo contemporâneo.

Referências bibliográficas

- ANDERSON, P. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. (Org.). *Pós-neoliberalismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 2008.
- BELLUZZO, L. G. Declínio de Bretton Woods e a emergência dos mercados “globalizados”. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 4, n. 1 (4), p. 11-20, jun. 1995,
- BELLUZZO, L. G. As transformações da economia capitalista no pós-guerra e a origem dos desequilíbrios globais. *Política Econômica em Foco*, Campinas, n. 7, p. 24-41, nov. 2005/abr. 2006,
- BRAGA, J. C. Financeirização global: o padrão sistêmico de riqueza do capitalismo contemporâneo. In: TAVARES, Maria Conceição, FIORI, José Luiz. *Poder e dinheiro*. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.
- CALVETE, C. S. *Redução da jornada de trabalho: uma análise econômica para o Brasil*. Tese (Doutorado em Economia)–Unicamp. IE, Campinas, 2006.

- CARDOSO, A. C. M. *Tempos de trabalho, tempos de não-trabalho: disputas em torno da jornada do trabalhador*. São Paulo: Annablume, 2009.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- DAL ROSSO, S. Longas jornadas: o tempo de trabalho na construção da sociedade brasileira. *Guanicuns: Rev. Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns*, FECHA/FEA, Anicuns, GO, n. 3/4, p. 27-62, nov. 2005/jun. 2006.
- DAL ROSSO, S. *Mais trabalho: a intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- DEDECCA, C. S. *Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado*. Campinas: Unicamp. IE, 1999. (Coleção Teses).
- DEDECCA, C. S. Tempo, trabalho e gênero. In: COSTA, A. A. et al. *Reconfiguração das relações de gênero no trabalho*. São Paulo: CUT, 2004.
- FREITAS, R. A. *Tempos de trabalho e proteção social: uma abordagem preliminar*. Campinas, out. 2011. Mimeografado.
- GRAMSCI, A. Americanismo e Fordismo. In: GRAMSCI, A. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- GRAZIA, G. R. A redução da jornada de trabalho em tempos de desemprego e precarização sem limites. *Revista Emancipação*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 97-117, 2006.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.
- IPEA. *Trabalho e tempo livre*. Sistema de Indicadores de Percepção Social (Relatório), 2012.
- KREIN, J. D. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil (1990-2005)*. Tese (Doutorado em Economia)–Unicamp. IE, Campinas, 2007.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1996. (Coleção Economistas).
- MARX, K. *Capítulo VI inédito de O capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Centauro, 2004.
- MÉSZÁROS, I. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- OECD. *Employment Outlook*, 2012. Disponível em: <http://www.oecd.org/statistics/>.
- OIT. *Duração do trabalho em todo o mundo: tendências de jornada de trabalho, legislação e políticas numa perspectiva global comparada*. Genebra: OIT, 2010.
- OIT. *Key Indicators of the Labour Market*, 2011. Disponível em: <http://kilm.ilo.org/kilmnet/>.
- OIT. *Perspectivas sociais e de emprego no mundo: mudanças nas modalidades de emprego*. Genebra: OIT, 2015.
- RÁO, E. M. *Tempo de Trabalho no Brasil Contemporâneo: a duração da jornada de trabalho (1990-2009)*. Campinas: UNICAMP - IE (Dissertação, mestrado em economia), 2012.
- TUMOLO, P. S. Trabalho, vida social e capital na virada do milênio: apontamentos de interpretação. *Educação e sociedade*, São Paulo, 2003, vol. 24, nº. 82, p. 159-178.